



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO N° 2.781, DE 03 DE AGOSTO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SCHRIENHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei n° 3.278 de 27 de dezembro de 1.993,

DECRETA:

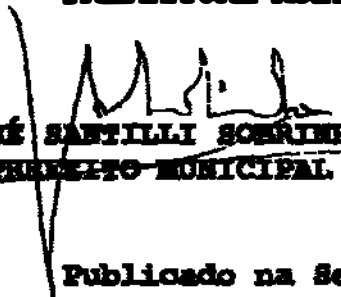
Artigo 1° Fica aberto no orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 34.244,81 (Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
06	SECRETARIA MUNIC. OBRAS SERV. MUNICIPAIS	
16915751-9101	- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS	
(0179) 4110	- Obras e Instalações.....	34.244,81
	TOTAL.....	34.244,81

Artigo 2° As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1° do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 03 de agosto de 1.994.


JOSE SANTILLI SCHRIENHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLEDES MABILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 03 de agosto de 1.994.


EUCLEDES MABILE
DIRETOR DE GABINETE